



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.230

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

## “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.335 de 01 de julho de 2009.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.357 de 23 de novembro de 2009.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Divisão de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e Trinta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

### SUPLEMENTA:

#### I – Ficha: 1

**Órgão: 01.00 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

R\$ 80.000,00

#### II – Ficha: 2

**Órgão: 01.00 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 30.1.90.13 - Obrigações Patronais

R\$ 20.000,00

#### III – Ficha: 3

**Órgão: 01.00 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária

R\$ 30.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 4.230/2010 – Fls. 02

**Art. 2º.** Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através da seguinte dotação orçamentária vigente, num total de **R\$ 130.000,00** (Cento e Trinta Mil Reais).

### **I – Ficha: 4**

#### **Órgão: 01.00 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 100.000,00

### **II – Ficha: 6**

#### **Órgão: 01.00 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de Dezembro 2010.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo